



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 100 - DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Transfere para o Fundo de Inversões Imobiliárias a importância de Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, e o que consta do Processo nº 08033/72, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a Transferência da importância de Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) do Fundo Geral de Economias Administrativas da Universidade (FUGEA) para o Fundo de Inversões Imobiliárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Universitário.